



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 777/2009 DE 02 DE SETEMBRO DE 2009

“Concede Medalha de Honra ao Mérito Municipal “Presidente Osvaldo Venâncio dos Santos” e dá outras providências.”

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Municipal “**Presidente Osvaldo Venâncio dos Santos**” a Ilustríssima Senhora Professora *Maria Camélia Pessoa da Costa*, instituída pelo Art. 246 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité, 02 de setembro de 2009.


Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
Prefeita de Cuité
